



PROJETO DE LEI Nº 093/2019

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2973/2019
Data: 03/07/2019 Horário: 16:22
Legislativo - PLO 177/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
101	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	300.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
132	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche	500.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos		
141	12.365.0002.2524.0000		Manutenção Pre Escola	400.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
259	23.695.0015.2060.0000		Manutenção da Secretaria	50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%		
118	12.361.0002.2222.0000		Fundeb - Fundamental 60%	-300.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Gru-	0 02 00
				po:	





02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
261	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO				
02	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%				
122	12.365.0002.2519.0000		Fundeb 60% - Creche		-250.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Gru-	0	02	00
				po:			
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
271	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO-CRECHE				
126	12.365.0002.2520.0000		Fundeb 60% - Pre Escola		-400.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Gru-	0	02	00
				po:			
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
272	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA				
02	08	04	Setor de Fundeb 40%				
158	12.365.0002.2521.0000		Fundeb 40% - Creche		-250.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Gru-	0	02	00
				po:			
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
273	000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE				
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO				
356	24.131.0006.2513.0000		Propaganda e Publicidade - Executivo		-50.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru-	0	01	00
				po:			
01			TESOURO				
110	000		GERAL				

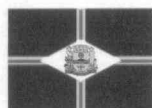
Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



Q

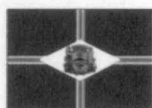


II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 24 de junho de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 93/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes.

Os valores mencionados correspondem à:

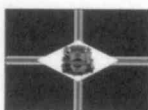
- a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), são destinados para a Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria para Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, voltado a curso de empreendedorismo para artesãos de Ibitinga junto ao SEBRAE.
- b) R\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil reais), são destinados para a Secretaria de Educação, sendo esta apenas um remanejamento de recursos do Fundeb e Recursos Próprios, porém, mantendo a mesma categoria de despesa: vencimentos e vantagens fixas. Ou seja, as despesas referentes a salários da Secretaria.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

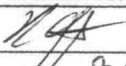
Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 01 de julho de 2019

Ao primeiro dia de julho de 2019, às 18h00min, no “Auditório Cidade Ternura”, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº89/2019 que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde no valor de 1.069.960,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) ; Projeto de Lei nº90/2019 que autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta reais) destinado a compra de material de consumo para autarquia e despesas com energia elétrica; Projeto de Lei nº91/2019 que autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para serviços de tecnologia da informação e comunicação; Projeto de Lei nº92/2019 autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento do SAMS no valor de R\$ 84.816,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais) com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde para Organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS tanto para a compra de equipamento e material permanente, como material de consumo; Projeto de Lei nº93/2019 que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais suplementares ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 1.250.000,00(um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) os valores mencionados R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) são destinados a Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria para Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica voltado a curso de empreendedorismo para artesãos de Ibitinga junto ao SEBRAE. E R\$1.200.000 (um milhão e duzentos mil reais) para a Secretaria de Educação, sendo esta apenas um remanejamento de recursos do Fundeb e Recursos Próprios, mas mantendo a mesma categoria de despesa: vencimentos e vantagens fixas A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas Raphael Torrezan. Os projetos foram apresentados ao público presente .Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada

Nome	RG	Assinatura
Raphael A. Torrezan	44957451-1	
Pedro Fabricio Fajero	28.704.400-2	